

RETIFICAÇÃO Retificar no Extrato de Acordo de Cooperação, Proc. 23079.032635/2018-03, publicado no DOU de 26/07/2018, Seção 3, p. 143, onde se lê: "Data de assinatura: 24/07/2018", leia-se: "Data de assinatura: 17/09/2018"	EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Proc. 23079.059133/2018-11 Espécie: Protocolo de intenções entre UFRJ e IUCMA Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes. Data de assinatura: 18/12/2018 Vigência: 5 anos Assinaram o Acordo: — Institución Universitaria Colegio Mayor de Antioquia (IUCMA), o(a) Reitor, Prof. Bernardo Arteaga-Velásquez — Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Vice Reitora, Profª. Denise Nascimento
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Proc. 23079.054318/2018-30 Espécie: Protocolo de Intenções entre Mailman School of Public Health Universidade de Columbia e a Universidade Federal do Rio de Janeiro Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes. Data de assinatura: 26/11/2018 Vigência: 05 (cinco) anos Assinaram o Acordo: — Columbia University Mailman School of Public Health (MSPH), o(a) Chefe de Departamento de Epidemiologia, Dr. Charles Branas — Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Vice Reitora, Profª. Denise Nascimento	EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Proc. 23079.061171/2018-34 Espécie: Protocolo de intenções entre ENU e UFRJ. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as instituições. Data de assinatura: 18/12/2018 Vigência: 5 anos Assinaram o Acordo: — Edinburgh Napier University (Napier), o(a) Chefe do Escritório de Pesquisa e Inovação, Sr. Norman Turner — Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Vice Reitora, Profª. Denise Nascimento
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Proc. 23079.057184/2018-17 Espécie: Protocolo de intenções firmado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Centro de Investigações Filosóficas (CIF). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes. Data de assinatura: 18/12/2018 Vigência: 5 anos Assinaram o Acordo: — Centro de Investigações Filosóficas (CIF), o(a) Presidente, Dr. Pablo Pavessi — Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Vice Reitora, Profª. Denise Nascimento	EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Proc. 23079.061442/2018-51 Espécie: Protocolo de Intenções entre a University of East Anglia e a Universidade Federal do Rio de Janeiro Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes. Data de assinatura: 18/12/2018 Vigência: 05 (cinco) anos Assinaram o Acordo: — Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Vice Reitora, Profª. Denise Nascimento — University of East Anglia (UEA), o(a) Diretor de Pesquisa de Pós-Graduação, Prof. A. Ganesan

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.034215/2018-94	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/ GENÉTICA	Genética e Melhoramento Genético Animal	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.019449/2018-10	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/ CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	Fisiologia / Fisiologia de Órgãos e Sistemas	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.036568/2018-29	EDUCAÇÃO/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	Fundamentos da Educação Física / Aprendizagem Motora, Ética Profissional da Educação Física, Psicomotricidade e Estágio Supervisionado	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Genética e Melhoramento Genético Animal	Graduação em Biotecnologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas ou Ciências Agrícolas. Doutorado na área de concentração em Genética e Melhoramento Animal
Fisiologia / Fisiologia de Órgãos e Sistemas	Graduação em Curso das áreas de Ciências da Saúde, Biológicas ou Agrárias. Doutorado em Ciências Biológicas/ Fisiologia
Fundamentos da Educação Física / Aprendizagem Motora, Ética Profissional da Educação Física, Psicomotricidade e Estágio Supervisionado	Graduação em Educação Física. Doutorado em Educação Física ou Educação com produção científica na área/disciplina do concurso.

Quadro V

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.559,41	5.318,57	9.877,98
ASSISTENTE A-1/DE	4.559,41	2.271,60	6.831,01
ASSISTENTE A-1/20H	2.304,66	571,43	2.876,09

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei

12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 14 DE JANEIRO DE 2019 a 13 DE FEVEREIRO DE 2019, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 14 de JANEIRO de 2019 até às 15h do dia 13 de FEVEREIRO de 2019, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 13 de FEVEREIRO de 2019.

2.7. Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 13 de FEVEREIRO de 2019

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE
Valor: R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais)

Professor Assistente A - 1/DE
Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

Professor Assistente A - 1/20H
Valor: R\$ 72,00 (setenta e dois reais)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 28 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 28 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:
(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia do Histórico da Graduação;

4 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

5 - Cópia do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

7 - Cópia do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrj.br/concursos.

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada, em Instituição Nacional.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser empossado.

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no site www.ufrj.br/concursos.

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);

b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);

c) Prova didática (eliminatória);

d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem:

a) 1ª fase - Prova Escrita e/ou Prova Prática;

b) 2ª fase - Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;

c) 3ª fase - Prova Didática;

d) 4ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;

b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;

c) Obtiver maior pontuação na prova didática;

d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no site www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no site www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conformes Anexo I e II deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

8.10 O candidato nomeado, no ato da posse, que não apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II, terá a nomeação tornada sem efeito.

8.11 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

9.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

9.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.4 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;



b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;

d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

9.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

9.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:

Hemograma completo (Validade de 3 meses);

Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses);

Glicemia (Validade de 3 meses);

Ureia (Validade de 3 meses);

Creatinina (Validade de 3 meses);

AST (TGO) (Validade de 3 meses);

ALT (TGP) (Validade de 3 meses);

HbsAg (Validade de 3 meses);

Anti-HCV (Validade de 3 meses);

PSA (Total e Livre) para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses);

Pesquisa de sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos (Validade de 1 mês);

EAS (Validade de 1 mês)

- Caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior, ou se a paciente estiver grávida, a validade deve ser de 10 dias.

Eletrocardiograma com laudo: para todos os candidatos acima de 30 anos e para candidato menor de 30 anos que apresente comorbidade cardio- vascular prévia (validade de 6 meses);

Mamografia para mulheres acima de 50 anos (Validade 2 anos);

- Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/ tratada no exame anterior, a validade deve ser de 6 meses e/ou de acordo com a orientação de médico ginecologista/ mastologista assistente. Solicita-se nestes casos, atestado de saúde fornecido pelo mesmo;

Colpocitológico para mulheres (Validade de 1 ano)

- A validade deve ser de 6 meses caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior;

- Em casos nos quais o exame colpocitológico não possa ser realizado, as candidatas devem trazer atestado de saúde fornecido por ginecologista;

Exame oftalmológico com acuidade visual para candidatos acima de 50 anos (validade 6 meses)

Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês).

*** Caso o candidato apresente alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista, adiantamos que deverá trazer exames complementares pertinentes à avaliação da patologia em questão e/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente.

Poderão ainda, ser solicitados outros exames adicionais durante a realização da avaliação médica e de acordo com o entendimento do perito. Os mesmos deverão ser entregues posteriormente em novo reagendamento médico pericial. Ressaltamos que a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno antes da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO

CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)

C.P.F. - (original e cópia)

NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo

CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)

TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)

HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)

DIPLOMA DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)

HISTÓRICO DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)

FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente

N.º DE CONTA BANCÁRIA

ÚLTIMA declaração DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL

PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

Eleitoral

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153033

Número do Contrato: 19/2018.

Nº Processo: 23091004206201799.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 03666171000142. Contratado : J. Z. R. CONSTRUCOES LTDA - .Objeto: Readequação da planilha orçamentária da obra com supressão e acréscimo de itens (sem alteração de valor final da planilha). Fundamento Legal: art. 65 da Lei nº 8.666/1993 .Data de Assinatura: 04/01/2019.

(SICON - 11/01/2019) 153033-15252-2018NE800872

RESULTADO DE JULGAMENTO

LEILÃO Nº 1/2018

A UFERSA comunica que o LEILÃO - 01/2018, mediante Processo Nº 23091.005037/2018-94, ocorrido no dia 09/01/2019 às 09h na UFERSA, Campus Leste, Sala de Reuniões da PROAD, Av Francisco Mota, 570, Presidente Costa e Silva, Mossoró, objetivando a alienação de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS USADOS E IRRECUPERÁVEIS; teve o seguinte arrematante: Lote 01: Arrematante: ADENILSON GONÇALVES PESSOA DE OLIVEIRA, CPF: 444.796.204-78, valor de arrematação: R\$1.000,00 (hum mil reais).

ADRIANO RAINER ALMEIDA CARNEIRO

Leiloeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.071028/2018-11. Modalidade: Pregão Eletrônico 577/2018. Vigência: 14/01/2019 a 14/01/2020. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de bebedouros de pressão elétricos para atender ao Centro de Ciências da Educação, ao Centro de Comunicação e Expressão e ao Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina.

Fornecedor: 13.729.630/0001-43 - P.L.DO B.GUIMARAES-PLB PRODUTOS. Valor total registrado: R\$ 41.114,58.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153163

Número do Contrato: 264/2018.

Nº Processo: 23080083813201736.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 29105107000186. Contratado : CCL SERVICOS EM RODOVIAS - EIRELI-.Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 27 de janeiro de 2019 e término em 26 de maio de 2019. Fundamento Legal: Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e lei nº12.462 de 04 de agosto de 2011. Vigência: 27/01/2019 a 26/05/2019. Data de Assinatura: 08/01/2019.

(SICON - 11/01/2019) 153163-15237-2018NE800036

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 153163

Nº Processo: 23080065035201884. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de ferramentas para atender ao Centro de Ciências da Saúde - CCS, ao Centro de Ciências Biológicas - CCB, ao Núcleo de Manutenção - NUMA e ao Câmpus Araranguá - ARA da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 14/01/2019 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima, 222, Sala 501, Reitoria 2, Trindade - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RICARDO DA SILVEIRA PORTO

Diretor do Dpl

(SIASGnet - 10/01/2019) 153163-15237-2019NE800051

AVISOS DE PENALIDADES

Processo nº 23080.083822/2017-27.

Fica penalizada a Empresa EXODO TECNOLOGIA ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.767.262/0001-28 pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com as sanções de Multa no valor de R\$ 1.195,20 (mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) anos, de acordo com o artigo 87º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002 - Edital do Pregão Eletrônico nº 208/2015. OBS: Devolução de correspondências em AR via ECT JT394969355BR e JT394954850BR.

Processo nº 23080.024622/2018-13.

Fica penalizada a Empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA -ME, CNPJ nº 17.930.162/0001-21 pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com as sanções de Multa no valor de R\$ 2.433,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais), de acordo com o artigo 87º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Edital do Pregão Eletrônico nº 277/2017. OBS: Devolução de correspondências em AR via ECT JU144782745BR e JT394968774BR.

Processo nº 23080.039311/2018-59.

Fica penalizada a Empresa BIOX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 23.300.220/0001-36 pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com as sanções de Multa no valor de R\$ 662,79 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com o artigo 87º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002 - Edital do Pregão Eletrônico nº 385/2017. OBS: Devolução de correspondências em AR via ECT JT394955237BR e JH566816795BR.

Em 11 de janeiro de 2019.

RODRIGO VALVERDE DA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Em exercício

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1/2019/DDP

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Portaria nº 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, e no item 9.1 do Edital nº 051/2017/DDP, de 15 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2017, torna pública:

1. a prorrogação por 12 meses, a partir de 11 de abril de 2019, do prazo de validade do concurso público, homologado pelo Edital nº035/2018/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, seção 3, página 74.

2. a prorrogação por 12 meses, a partir de 18 de maio de 2019,do prazo de validade do concurso público, homologado pelo Edital nº 044/2018P/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2018, seção 3, página 81.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2019.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No Edital n. 052/2018-PROGEP, publicado no DOU de 31 de dezembro de 2018, Seção 3, páginas 137 a 142:

- No corpo do Edital, seção 9, Da prova prática (para o cargo de Editor de Imagem):

onde se lê: 9. Da prova Prática (para o cargo de Editor de Imagem)

9.1 Para o cargo em que está prevista prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, aqueles que atingirem o mínimo de 50 pontos, serão convocados por Edital, a ser publicado na página www.ufsm.br/concurso, onde constarão as orientações para realização da prova, além da data, local e horário da realização da mesma.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019011400101

101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.